

O EMPREGO DE CÃES NO COMBATE AO NARCOTRÁFICO NA FAIXA DE FRONTEIRA

Capitão Abiaru Caiubi Camurugy de Guerreiro

O autor agradece a orientação do Coronel Carlos Alberto Lins Reis

O Capitão de Infantaria Guerreiro é comandante de subunidade no 6º Batalhão de Polícia do Exército (6º BPE), sediado em Salvador - BA. Foi declarado aspirante a oficial em 2008 pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). É mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). Possui o estágio de Adestrador de Cães de Guerra. Comandou os Pelotões Especiais de Fronteira de São Joaquim e de Maturacá, no Comando de Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva (CFRN/5º BIS), em São Gabriel da Cachoeira-AM. Possui especialização em Relações Internacionais e em História Militar. Participou da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), em 2011 (abiaruguerreiro@hotmail.com).



O tráfico de entorpecentes é um grande problema na fronteira do Brasil. Essa grande extensão territorial (cerca de 17.000 km) é compartilhada com dez países da América do Sul e apresenta-se extremamente vulnerável à atuação do narcotráfico. A porosidade das fronteiras, aliada às estratégias utilizadas pelos traficantes, faz com que substâncias ilícitas alcancem os grandes centros de consumo e de redistribuição brasileiros.

No que tange à Amazônia brasileira, delimitada externamente por 10.404 km - cerca de 62% da fronteira brasileira -, o narcotráfico configura-se como um dos principais problemas que ameaçam a segurança nacional. Essa região abriga a maior porta de entrada de cocaína no país.

De acordo com Abdalla, Madruga, Ribeiro, Pinsky, Caetano e Laranjeira (2014), o Brasil está entre os maiores mercados consumidores de cocaína do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos da América.

O relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime - UNDOC (UNITED NATIONS, 2016) aponta que o Brasil é o principal fornecedor internacional dessa droga.

Suas exportações se concentraram na Europa, na África e na Ásia, considerando o período compreendido entre 2009 e 2014.

Esse tráfico doméstico e internacional de drogas fornece recursos financeiros para organizações criminosas das grandes metrópoles brasileiras e está ligado a outras atividades ilícitas, como o tráfico de armas, ameaçando a segurança da população e a estabilidade do país.

A Amazônia brasileira é uma região estratégica para o narcotráfico doméstico e internacional. Tal fato foi evidenciado pela escalada da violência na disputa pelo monopólio do fornecimento de drogas na região, que compreende os afluentes do Rio Solimões, especificamente, o Trapézio Amazônico e a tríplice fronteira brasileira. Dados da Secretaria de Segurança Pública do estado do Amazonas indicam que foram apreendidas cerca de 21 toneladas de cocaína nos anos de 2015 e 2016.

Segundo o governo do Amazonas, o narcotráfico movimentava cerca de R\$ 5,7 bilhões por ano. Portanto, enfrentar essa realidade e propor soluções para aperfeiçoar a proteção das fronteiras brasileiras constitui um desafio extremamente complexo para as políticas de segurança nacional.

O Exército Brasileiro (EB) atua na repressão aos delitos transfronteiriços e ambientais ao longo da faixa de fronteira da Amazônia. Durante as operações executadas na região, o EB realiza revista de pessoas, de veículos, de embarcações e de aeronaves, nos termos da Lei Complementar nº 117/04 (dispositivo legal que estabelece atribuições subsidiárias para as Forças Armadas).

A Força Terrestre (F Ter), que é o instrumento de ação do EB, possui poder de polícia para atuar na fronteira. Possui também unidades de infantaria, que são as tropas mais vocacionadas para realizar o patrulhamento da área. Essas unidades formam a base dos comandos de fronteira (C Fron). Os C Fron mantêm, permanentemente, tropas na linha de frente



realizando patrulhamentos com a finalidade de coibir a entrada de materiais ilícitos no território nacional, especialmente, drogas e armas.

O EMPREGO DE CÃES DE GUERRA NA SEGURANÇA PÚBLICA

Para combater a entrada de materiais ilícitos no país, as Forças Armadas (FA) e as forças policiais de diversos países vêm utilizando, largamente, cães farejadores durante os trabalhos de detecção, sobretudo, de entorpecentes. Portos, aeroportos e rodovias são exemplos da aplicação prática dos cães. Trata-se de um meio extremamente eficiente em virtude da aguçada capacidade olfativa desses animais.

A partir da década de 60, diversos países começaram a empregar cães farejadores na detecção de narcóticos nas áreas fronteiriças (Suécia, em 1967; Alemanha - RFA, em 1969;

Estados Unidos da América, em 1972; e Canadá, em 1973).

O cão de faro consegue examinar com eficiência diversos tipos de cargas, embarcações, veículos, aeronaves, construções e até mesmo pessoas, aumentando a eficiência de postos de controle nas faixas de fronteira e proporcionando celeridade nas revistas realizadas nos postos de bloqueio.

Acompanhando a crescente tendência mundial do uso de cães em atividades militares, cinquenta e sete aquartelamentos do EB possuem autorização para empregar esses animais nas operações. Contudo, segundo a Diretoria de Abastecimento do Exército (D Abst), atualmente, nenhuma unidade militar que fiscaliza a faixa de fronteira amazônica possui cães em sua carga (BRASIL, 2016).

Nesse contexto, é necessário que sejam adotadas medidas para viabilizar a implementação de cães nas unidades que atuam na faixa de fronteira da região amazônica.

Nesse diapasão, o EB resolveu criar em Manaus, no 7º Batalhão de Polícia do Exército (7º BPE), um Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC), similar aos centros existentes no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB) e no 2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE), sediada em Osasco-SP. Isso demonstrou a relevância que a Força atribuiu ao projeto de implementação de cães no âmbito do EB.

O uso dessa ferramenta por outras organizações militares (OM) na fronteira, inclusive pelos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), destacamentos situados estrategicamente nos principais rios que dão acesso ao território nacional, pode aumentar significativamente o poder de repressão de ilícitos transnacionais, notadamente a entrada e a circulação de narcóticos na região.

Atualmente, é inegável o potencial de dissuasão que o emprego de cães exerce nas operações de repressão ao narcotráfico. Porém, é significativa a defasagem do efetivo de cães de guerra existente na Força face à demanda da fronteira amazônica. Essa defasagem envolve também aspectos operacionais e administrativos do EB. Dessa forma, faz-se necessária a investigação dos fatores que contribuíram para a instalação desse quadro.

A compreensão dos óbices à implementação de cães nas organizações militares que atuam na faixa de fronteira irá ajudar no processo de descentralização dos recursos necessários para suprir as demandas, além de proporcionar capacidade operativa às unidades militares.

O cão de faro consegue examinar com eficácia diversos tipos de cargas, embarcações, veículos, aeronaves, construções e até mesmo pessoas, aumentando a eficiência de postos de controle nas faixas de fronteira e proporcionando celeridade nas revistas realizadas nos postos de bloqueio.

O 1º Batalhão de Polícia do Exército e o Batalhão de Ações com Cães, da Polícia Militar, localizados no estado do Rio de Janeiro, caracterizam-se como unidades de referência no emprego de cães destinados a combater o narcotráfico.

Ambas as unidades são exemplos de eficiência e possuem experiências bem-sucedidas nesse tipo de operação, além de produzir resultados significativos, mostrando

a eficiência da ferramenta e abrindo espaço para a ampliação do emprego de cães no âmbito do EB e das forças de segurança pública.

DESAFIOS LOGÍSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CÃES

Com a finalidade de esclarecer e discutir as características que envolvem o emprego de cães de guerra no EB, foi realizada uma pesquisa no ano de 2017. Esse estudo visava a verificar as possibilidades e as limitações que circundam a utilização dessa ferramenta no âmbito de todo o EB. Tal pesquisa foi focada, mais detidamente, nos aspectos relacionados à utilização de cães de guerra pelos batalhões de infantaria de selva, para a detecção de narcóticos.

Na ocasião, foram distribuídos questionários para os batalhões localizados na faixa de fronteira ou que possuíssem comando de fronteira, para unidades de armas base que possuíssem seção de cães de guerra (SCG) autorizadas pela Diretoria de Abastecimento do Exército (D Abst), aos militares possuidores de Estágio de Adestramento de Cães de Guerra e à Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária (SGLRV) da D Abst.

A fim de viabilizar o desenvolvimento da investigação, adotou-se o procedimento de “estudo de caso” dos programas de cães de guerra do EB, das Polícias Militares,



da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, bem como do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América. Além disso, foi utilizado o método comparativo, buscando semelhanças e diferenças entre os referidos programas visando à obtenção de informações sobre o funcionamento desses programas.

Como resultado, a pesquisa evidenciou que a implantação de uma SCG em uma unidade militar está condicionada a um ajuste considerável no quadro de pessoal da OM, além de outros entraves administrativos. Na prática, isso significa mudanças estruturais nas OM, envolvendo remanejamento de pessoal, pela criação ou supressão de cargos.

Tais mudanças poderiam comprometer ou dificultar a implantação de uma SCG em uma OM, tendo em vista que as alterações de pessoal, certamente, repercutiriam na eficiência de outros setores da unidade, em razão da realocação de pessoal e do aumento na quantidade de atividades que seriam agregadas.

Além disso, o trâmite que compreende desde a solicitação da alteração do quadro de cargos da unidade (QCP) até a real criação da seção de cães, incluindo o recebimento de cães, poderia demorar muito, o que acabaria desestimulando as unidades.

No que tange à necessidade de emprego de cães no âmbito das OM de fronteira, 73%

dos entrevistados nos batalhões de infantaria de selva indicaram que essa ferramenta deveria ser alocada tanto na sede da OM quanto nas frações destacadas, considerando-se que os destacamentos das OM de fronteira estão situados em locais estratégicos. Essas frações possuem, ainda, a responsabilidade de realizar permanentemente o patrulhamento e a segurança dos principais acessos ao território nacional. A presença de cães farejadores nesses locais potencializaria a ação da tropa.

No que diz respeito à especialização necessária dos militares que trabalham nas seções de cães de guerra, sabe-se que, em OM que não possui oficial veterinário, a assistência veterinária deve ser realizada por oficial veterinário da guarnição designado pela Região Militar (BRASIL, 2017).

A falta de oficial veterinário na OM foi considerada um óbice extremamente relevante. A ausência desse especialista na fronteira pode comprometer a assistência veterinária por ocasião da utilização de cães em seus destacamentos, inviabilizando o adequado escalonamento do tratamento veterinário.

A carência de assessoramento de oficiais combatentes na SCG e o desconhecimento das capacidades e limitações das equipes caninas por parte dos responsáveis pelo planejamento das missões podem comprometer a atuação das equipes. A presença do oficial combatente na SCG promove o elo necessário entre os objetivos finais do emprego do cão e o conhecimento das atividades cinotécnicas, representadas pelo adestramento, treinamento e manutenção dos cães.

Verificou-se que existe uma grande demanda de praças nas SCG. Entretanto, há uma frequente utilização de militares das SCG em atividades diversas àquelas desenvolvidas na seção. Esse acúmulo de encargos prejudica os treinos e, conseqüentemente, o desempenho do animal.

O efetivo de cães homologado pela Diretoria de Abastecimento é pequeno, resultando em menor repasse de recursos para manutenção dos animais. Além disso, o recebimento de cães aptos para o trabalho militar é imprescindível para que os animais possam atuar com eficiência.

De acordo com a SGLRV, no ano de 2015, cada CRDC produziu, em média, 17 cães. No ano seguinte, a produção subiu para 31 animais. Entretanto, para atender às necessidades operacionais das OM, cada CRDC deveria produzir, no mínimo, 80 caninos por ano, haja vista que a renovação anual de cães de guerra deve ser de 20% do efetivo (BRASIL, 2014). Logo, a quantidade média de animais produzida nos anos de 2015 e de 2016, possivelmente em decorrência da quantidade de matrizes previstas, não foi suficiente para atingir a meta proposta ou a quantidade mínima demandada pelas OM.

No que tange à assistência veterinária, ficou evidenciado que existe carência de suporte adequado para atendimento clínico aos caninos nas OM de fronteira e nos municípios situados na faixa de fronteira.

Ainda nessa seara, as OM que possuem SCG apontam que existem grandes dificuldades para a realização do atendimento veterinário necessário para a manutenção das condições mínimas de trabalho das seções de cães. Essa situação é potencializada pela limitação de recursos destinados ao atendimento clínico dos cães.

A pesquisa evidenciou que, nas SCG e nos batalhões de infantaria de selva, a existência de um escalonamento no tratamento veterinário possibilitou melhor assistência aos animais. Essa divisão de tarefas foi positiva no que tange aos diagnósticos, às cirurgias e às reabilitações nos casos clínicos mais complexos e que excedem a capacidade de atendimento da própria OM. O escalonamento da logística consiste na articulação em profundidade dos recursos de maior complexidade (BRASIL, 2014).

O pessoal entrevistado nas SCG apontou, ainda, que nos anos de 2015 e 2016 cerca de 40% dos cães necessitaram de algum tipo de

atendimento veterinário que a OM não teve condições de realizar. 43% relataram que os procedimentos que extrapolam as capacidades da OM são realizados em clínicas particulares.

Em 29% dos casos de doença, o atendimento é realizado por meio de pedido de ajuda às universidades e a colaboradores, que realizam os procedimentos sem custo, apesar de não possuírem vínculo formal com a OM.

Já o tratamento realizado por outras OM ou coordenado pelo veterinário da guarnição representou apenas 10% das ocorrências, revelando uma baixa adesão à estrutura institucional.

Outra dificuldade está relacionada ao transporte dos animais. Faz-se necessária a utilização de viaturas adaptadas tanto para SCG, quanto para os batalhões de infantaria de selva. Essa demanda se deve ao fato de que a utilização de transporte adaptado proporciona melhora na segurança, no controle e no emprego do animal. Além dessa adaptação nas viaturas, é necessária a existência de canis e de caixas de transporte modulares.

Foi verificada também a inexistência, nas SCG, de materiais entorpecentes para utilização nos adestramentos dos cães. O estudo revelou que 21,1% das OM não possuem esse tipo de material e 42,1% afirmaram que possuem em pequenas quantidades.

Dessa forma, ficou evidente a existência de entraves na obtenção desses materiais para a instrução. O fato de não existirem entorpecentes ou, quando existirem, serem em quantidade insuficiente e em estado de conservação inadequado, compromete a instrução e a capacitação dos cães para atividade de detecção de narcóticos.

A logística de manutenção dos cães também é um grande problema. Nos batalhões de infantaria de selva, por exemplo, a aquisição de rações, de medicamentos e de materiais de treino, por meio do sistema de licitações do Governo Federal, pode impactar sobremaneira o desenvolvimento da atividade, devido às peculiaridades da região amazônica. A solução apontada foi que a distribuição dos suprimentos fosse realizada pelo escalão superior.

As instalações também necessitam de investimentos. Nas diversas SCG avaliadas, as únicas instalações consideradas adequadas foram os boxes caninos. As demais foram avaliadas como pouco adequadas, necessitando de adaptações em praticamente todos os setores. Instalações inadequadas comprometem o funcionamento da SCG e o rendimento do animal.

Em relação à dimensão operacional, os militares das SCG e dos BIS avaliaram o quanto a falta de pessoal capacitado para adestrar e para empregar os cães compromete a atuação dessa ferramenta nas atividades operacionais, havendo necessidade urgente de se suprimir esse óbice.

A CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E O ADESTRAMENTO DE CÃES

Em relação à dimensão operacional, os militares das SCG e dos BIS avaliaram o quanto a falta de pessoal capacitado para adestrar e para empregar os cães compromete a atuação dessa ferramenta nas atividades operacionais, havendo necessidade urgente de suprimir esse óbice. Em que pese a existência de diversos cursos de capacitação conduzidos pelas OM das SCG, apenas 21,05% das unidades disseram treinar, regularmente, seus militares e adestrar seus cães para atuarem na detecção

de narcóticos, e 26,36% afirmaram que não realizam cursos ou estágios.

De modo geral, os estágios de tratador, condutor e instrutor – previstos no Caderno de Instrução de Cão de Guerra (BRASIL, 2013) - não são realizados separadamente. Seu conteúdo é totalmente integrado ao Estágio de Adestrador de Cães de Guerra, que é realizado em unidades militares específicas.

A pesquisa evidenciou, ainda, que o Estágio de Adestrador de Cães de Guerra trata o faro de entorpecentes de maneira superficial. Nesse sentido, 95% dos adestradores de cães de guerra concordam que deveria existir um estágio específico para a detecção de narcóticos.

Para 20,2% dos adestradores e para 10,6% das SCG, o Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra (EB70-CI-11.002) é suficiente para adestrar os cães de guerra e para conduzir missões de detecção de narcóticos.

Dentre os manuais utilizados para adestramento, o Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra (EB70-CI-11.002) foi citado por apenas 17,72% dos adestradores e por 31,57% das SCG como fonte de consulta para instrução. Portanto, a maioria dos adestradores e das SCG afirmou utilizar outras fontes de



consulta para adestrar seus cães e preparar seus militares, valendo-se, geralmente, de manuais utilizados pelos órgãos de segurança pública. Atualmente, existe uma carência significativa de normatização para o funcionamento dos cursos e estágios de adestramento de cães no âmbito do EB.

Outro fator de destaque foi a frequência em que cães de guerra poderiam ser empregados nas operações. Observou-se, portanto, que a detecção de narcóticos é a principal função desempenhada pelos cães de guerra no EB, e seria a principal função que estes poderiam desempenhar na faixa de fronteira. Contudo, em média, apenas 26,21% dos cães existentes na Força são habilitados para realizar o trabalho de detecção de narcóticos.

A distribuição dos cães entre os condutores foi outro aspecto observado. 58% das SCG disseram que os cães existentes atualmente nas unidades são atrelados a mais de um condutor. Doutrinariamente, o quadro de cargos previstos para as OM estabelece que o número de tratadores deve ser o dobro do número de cães para fins de emprego.

Por outro lado, o Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra e o programa do cão de trabalho do Exército dos Estados Unidos (Department of the Army, 2005) orientam que cada animal deve ser manejado pelo próprio condutor, obedecendo à proporção de um cão para cada condutor, de modo a fortalecer o vínculo entre o homem e seu cão.

A falta de animais certificados foi outro problema evidenciado no estudo. A realização de provas de habilitação e de certificação são fundamentais para se atestar a capacidade do binômio homem-cão a ser empregado nas atividades. Nesse contexto, a certificação dos animais deve ser tratada com a devida prioridade, haja vista que apenas uma OM declarou possuir um único cão certificado em adestramento básico, realizado em um centro de adestramento civil.

O EMPREGO DE CÃES NO COMBATE ÀS DROGAS

É fato que o emprego de cães potencializa a apreensão de drogas na região fronteira. As operações realizadas nesse ambiente operacional produzem melhores resultados quando essa

ferramenta é utilizada. Em um levantamento realizado, o Comando de Fronteira Solimões e o 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Sol/8º BIS), situado em Tabatinga-AM, realizando operações sem o emprego de cães, apreenderam 49,48 kg de pasta base de cocaína no ano de 2016.

Em contrapartida, no ano de 2010, doze militares da Força de Segurança Nacional atuando com cães farejadores, na cidade de Tabatinga, apreenderam uma quantidade dez vezes maior da droga em um período de nove meses (SANTOS, 2012).

O Brasil está entre os maiores mercados consumidores de cocaína do mundo, sendo o principal fornecedor internacional da droga para a Europa, a África e a Ásia. A Amazônia brasileira, em razão de sua grande extensão territorial, caracteriza-se como uma região estratégica para o narcotráfico doméstico e internacional. O EB, cumprindo sua função constitucional, atua na repressão de delitos transfronteiriços e ambientais ao longo da faixa de fronteira.

Nesse contexto, faz-se necessária a utilização de cães farejadores nas operações, tal como ocorre, largamente, nas Forças Armadas e nas polícias de diversos países. Contudo, como nenhuma OM fronteira possui cães em seus aquartelamentos, existe uma lacuna operacional no trabalho desenvolvido na região.

OS DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CÃES NAS UNIDADES DE FRONTEIRA

Os militares que atuam nas OM de fronteira, os adestradores de cães de guerra, assim como as SCG das OM vislumbram que a presença do cão na fronteira aumentaria a eficiência dos postos de fiscalização, aprimorando o combate ao narcotráfico. Para tanto, existe a necessidade de adequação do modelo administrativo e operacional que regulamenta o emprego de cães de guerra no âmbito do EB.

Dados obtidos recentemente indicam que para a distribuição de cães às OM Fron em curto prazo, haveria necessidade da implantação de um projeto institucional, agilizando-se, assim, os trâmites burocráticos.

Os cães de guerra serão mais eficazes se alocados tanto na sede das OM Fron quanto nas frações destacadas. Para tanto, a OM deve prever que o QCP das frações destacadas também seja

alterado. Desse modo, deve haver autorização para que as OM Fron possuam o QCP das SCG diferente do previsto na portaria do EB que regula a criação de novas SCG, uma vez que os destacamentos são incorporados aos BIS e não constituem uma OM independente.

Em relação ao efetivo dos militares das SCG, é necessário que a OM que pleiteia a implantação de SCG possa contar com a previsão de veterinário em QCP. Para os destacamentos, faz-se necessário que as atribuições do oficial veterinário sejam distribuídas entre militares condutores, que devem ser treinados para realizar procedimentos básicos de cuidados com o cão.

É importante que um oficial combatente possua vínculo operacional com a SCG na OM valor unidade. A previsão da existência de um oficial combatente na SCG se fundamenta na demanda de planejamento operacional das atividades militares. É importante que haja uma clara delimitação entre as funções exercidas por oficiais e praças combatentes, de um lado, e oficiais veterinários, de outro, sem prejuízo da interação entre as duas funções.

Em virtude do papel relevante que os condutores desempenham dentro do canil, é mister que esses militares não acumulem funções que possam interferir em suas responsabilidades nas SCG. Seria conveniente também que a D Abst aumentasse o repasse dos recursos destinados à manutenção dos animais, com o intuito de atender às necessidades de todos os cães existentes nas OM.

Além disso, para que as OM recebam cães aptos para o trabalho militar, é imprescindível que sejam utilizados critérios de seleção e avaliação para identificar quais cães possuem condições mais adequadas para produzir filhotes melhores, além de selecionar cães que possuam perfil para exercer atividades militares.

Para mobiliar a faixa de fronteira com cães, seria necessário um aumento significativo no número de cães reproduzidos, além da previsão de se completar os claros existentes, bem como da reposição daqueles derivados de casos de óbito e de descarga de animais. Atualmente, os CRDC possuem dificuldades para cumprir a meta de reprodução de quarenta cães, portanto, recomenda-se que haja um aumento do número de matrizes por centro, sobretudo do CRDC do 7º BPE.

Para suprir a carência de suporte adequado para atendimento clínico dos caninos nas OM Fron e nos municípios da faixa de fronteira, recomenda-se que seja institucionalizado o atendimento veterinário escalonado, tendo em primeiro escalão o próprio condutor, em segundo, o oficial veterinário da OM,

em terceiro, o oficial veterinário designado pela RM e em quarto escalão o CRDC que distribui os cães para a unidade.

No caso do Comando Militar da Amazônia e Comando Militar do Norte, responsáveis pela faixa de fronteira amazônica, o quarto escalão seria localizado no CRDC do 7º BPE. Para tanto, deve haver um incremento na instalação dessa Unidade, bem como um maior repasse de

recursos e a sistematização dos procedimentos de transporte. Esse escalonamento possibilitaria que os animais fossem mais bem assistidos nos casos clínicos mais complexos.

Deve haver ênfase também no treinamento do condutor para que atue como o primeiro responsável pelo seu cão, sobretudo os que servirão em destacamentos. Nesses locais, a atuação mais especializada do condutor do cão seria de extrema relevância para a solução de emergências médicas de baixa complexidade até a evacuação do animal. A existência de alternativas para o atendimento dos cães é fundamental para a região da fronteira amazônica.

Para combater a entrada de materiais ilícitos no país, as Forças Armadas (FA) e as forças policiais de diversos países vêm utilizando largamente os cães farejadores durante os trabalhos de detecção, sobretudo, de entorpecentes. Portos, aeroportos e rodovias são exemplos da aplicação prática dessa ferramenta de apoio.

A utilização de viaturas adaptadas para o transporte do cão é considerada relevante, pois estas protegem a integridade física dos cães. No caso das OM Fron, situadas em locais onde se utiliza a hidrovia como principal modal, a adaptação das embarcações torna-se relevante, pois as altas temperaturas e o elevado índice pluviométrico podem levar o cão a doenças que o incapacitem a cumprir suas missões ou até mesmo a óbito em casos mais graves. Ademais, a existência de canis e de caixas de transporte modulares proporcionariam melhora na segurança, no controle e no emprego do animal ao possibilitar melhores condições de desdobramento em qualquer área de operações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa evidenciou que há entraves para a obtenção de entorpecentes. Essa limitação para aquisição dessas substâncias entorpecentes pode ser atribuída ao fato de que não existe uma regulamentação de drogas no âmbito da F Ter sobre padronização de procedimentos para obtenção, controle, manuseio e descarte do material.

Com o fito de sanar as dificuldades enfrentadas na aquisição de suprimentos para manutenção dos cães na fronteira, recomenda-se que, para essa região, a aquisição de rações seja realizada pelos batalhões logísticos, e a dos materiais de veterinária pelas RM. Esses itens podem ser encaminhados para as OM Fron juntamente com os itens de subsistência, como ocorre sistematicamente na região.

Foi verificado que as instalações inadequadas comprometem o funcionamento de uma SCG e que há uma necessidade de reforma geral dessas frações. Esses dados revelam que, para implantação de SCG nas OM Fron, é necessário que haja um planejamento adequado de construção, a fim de atender às demandas das unidades de fronteira e seus destacamentos.

Em relação ao aspecto operacional, há necessidade de capacitação cinotécnica de militares das OM Fron. Portanto, deve existir um planejamento detalhado para absorver os militares dessas OM, preferencialmente antes de receber os cães. A implementação do

curso centralizado no 7º BPE possibilitaria um melhor adestramento dos militares em virtude da padronização de técnicas e procedimentos, atualização e difusão da doutrina, possibilitando a avaliação e a certificação das equipes dentro de critérios de exigências reconhecidos internacionalmente.

Ainda sobre a capacitação de militares, recomenda-se que seja previsto um estágio específico para a detecção de narcóticos, uma vez que essa é a atividade mais desenvolvida no âmbito das atuais SCG, sendo também a que teria a maior frequência de emprego na faixa de fronteira.

Sobre o material utilizado no adestramento das SCG, utilizam-se com maior frequência as fontes oriundas dos órgãos de segurança pública (OSP). Esse dado reflete a insuficiência do Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra (EB70-CI-11.002) empregado no âmbito da Força.

Dessa forma, faz-se necessária a atualização desse caderno de instrução com a finalidade de incluir procedimentos que formalizem o emprego de cães de guerra na detecção de narcóticos e que facilitem a aquisição dos materiais necessários para a realização dos treinamentos. Nessa atualização, devem constar os principais aspectos práticos para obtenção, acondicionamento, controle, manuseio e descarte de narcóticos para fins de treinamento, dentro das instalações militares, além de aspectos relativos ao treinamento do cão para a atividade de detecção de narcóticos.

Propõe-se, ainda, que seja desenvolvido pelo Comando de Operações Terrestres (COTER) um manual de treinamento de cães de guerra, bem como um programa padrão de instrução, que oriente a condução das atividades das SCG e dos cursos e estágios fornecidos pelas OM. A atualização constante de conhecimentos dos recursos humanos é essencial para a excelência na realização da atividade com cães de guerra.

Outra necessidade é a realização de uma reestruturação das SCG a fim de que passe a existir, nas OM, um condutor para cada cão.

Atualmente, não existe, no âmbito do EB, provas de certificação de condutores

e de cães. Isso impossibilita a verificação da aprendizagem, havendo necessidade de criação de critérios de avaliação dos instrutores e dos instruendos de modo a viabilizar a averiguação da proficiência dos trabalhos realizados pelas OM de todo o território nacional.

Nesse cenário, faz-se necessário que o EB realize a atualização de sua doutrina para que os cães de detecção de narcóticos passem a atuar também no faro de armas, munições e explosivos.

É necessário, também, que ocorra a atualização da seção 2.3.6 do Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra, referente ao emprego do cão de detecção de explosivos. Essa atualização deverá contemplar aspectos operacionais e administrativos, tais como obtenção, manuseio, controle e descarte dos materiais explosivos.

Essa atualização deverá contemplar os aspectos operacionais relativos às técnicas, às táticas e aos procedimentos atinentes ao emprego de cães nos patrulhamentos realizados na fronteira, nas revistas de

presídios e nas operações de cooperação e coordenação com agências

Foram encontradas limitações de ordem teórica e metodológica, tais como a impossibilidade de se realizar testes de implantação de cães nas OM. Isso dificultou a realização de uma análise mais acurada do emprego dessa ferramenta nas condições propostas.

Logo, antes de implantar o cão nas OM de fronteira, seria conveniente realizar testes experimentais para que se possa medir o nível de operacionalidade e a quantidade de apreensão de narcóticos. Para conduzir as atividades durante os testes, poder-se-ia aproveitar os militares que estão servindo nessas OM que já possuem o estágio de adestrador de cães de guerra.

É importante ressaltar que, após concluída a distribuição de cães na faixa de fronteira, outras questões relativas às formas de emprego e às avaliações dos resultados das apreensões poderão ser analisadas. Isso promoverá novos debates e, portanto, a constante evolução na linha de pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ABDALLA, R. R.; MADRUGA, C. S.; RIBEIRO, M.; PINSKY, I.; CAETANO, R.; LARANJEIRA, R. Prevalence of Cocaine Use in Brazil: Data from the II Brazilian National Alcohol and Drugs Survey (BNADS). *Addictive Behaviors: an international journal*, v. 39, 2014.
- ANDRADE, José Luiz Fontoura de. **Seleção, adestramento e emprego do cão de Guerra de dupla aptidão**. Rio de Janeiro: Câmara Brasileira de Jovens Escritores, 2015.
- BRASIL. Exército. **EB70-CI-11.002**: Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra. 1. ed. Brasília, DF, 2013.
- _____. Exército. **EB40-N-30.702**: Normas Gerais para Reprodução e Distribuição de Cães de Guerra. Brasília, DF, 2014.
- _____. Comando Logístico. **Aditamento nº 24 ao Boletim Interno nº 6 da Diretoria de Abastecimento**. Brasília, DF, 21 jan. 2016. Disponível em: <http://www.dabst.eb.mil.br/_upados/_secoes/_sgrv/REGIME_ALIMENTAR_2016.pdf>. Acesso em: 11 de janeiro de 2017.
- BRASIL. Exército. Portaria nº 019 - EME, de 06 de fevereiro de 2017. Aprova a Diretriz para a Criação ou Transformação da Seção de Equinos Reíúnos e da Seção de Cães de Guerra no âmbito do Comando Exército. **Boletim do Exército**, Brasília, DF, n.6, 10 fev 2017. Disponível em: <<http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/copiar.php?codarquivo=1498&act=bre>>. Acesso em: 13 de janeiro de 2017.
- DE PAULA, Alexandre Cirne. **Analisar o combate aos ilícitos transfronteiriços com o emprego de cães de guerra**. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Aperfeiçoamento Militar) – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, 2008.
- DEPARTMENT OF THE ARMY. **Field Manual 3-19.17: Military Working Dogs**. HQ Army, Washington, DC, 2005.
- _____. **Army Regulation 190-12: Military Working Dogs**. HQ Army, Washington, DC, 2013.
- SANTOS, Sandro Aguiar. **O uso de cães farejadores como ferramenta de combate ao tráfico de armas e drogas ilícitas**: atualização, implementação e concretização de uma doutrina. Artigo científico (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Escola Superior de Polícia Militar, Niterói, 2012.
- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS. SSP-AM e Polícia Civil apreendem cerca de uma tonelada de drogas. **Governo do Estado do Amazonas**, Manaus, 27 jan. 2017. Disponível em: <<http://www.ssp.am.gov.br/2017/01/ssp-am-e-policia-civil-apreendem-cerca-de-umatonelada-de-drogas/>>. Acesso em: 1º de março de 2017.
- SOARES, O. A. Brioschi. **Medicina Veterinária Militar - biossegurança e defesa**. São Paulo: Perse, 2013.
- UNITED NATIONS Office on Drugs and Crime. **Dogs detecting drugs**. UNODC, 01 jan. 1976. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-andanalysis/bulletin/bulletin_1976-01-01_3_page005.html>. Acesso em: 30 de janeiro de 2017.
- _____. **World Drug Report 2016**. United Nations publication, Viena, 2016. Disponível em: <http://www.unodc.org/doc/wdr2016/WORLD_DRUG_REPORT_2016_web.pdf>. Acesso em: 15 de janeiro de 2017.